



#### EDITAL Nº 10/2024

ABERTURA DO VESTIBULAR DA FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAMA

CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2024 - FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAMA

A Diretora Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, Niura Aparecida Kleinubing Pasin, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições para processo seletivo e pedidos de vaga nos cursos de graduação presencial da FAMA, para o primeiro semestre de 2025, conforme condições abaixo especificadas:

#### 1.1 DO PROCESSO SELETIVO

#### 1.2 Dos cursos e vagas

Curso	Vagas	Turno	Grau acadêmico	Tempo
Administração	60	Noturno	Bacharelado	4 anos
Pedagogia	40			
		Noturno	Licenciatura	4 anos
Tecnologia em Análise e	40			
Desenvolvimento de Sistemas		Noturno	Tecnólogo	3 anos

- 1.2.1 As informações referentes às vagas e regime de oferta estão publicados no link <a href="https://famapr.edu.br/vestibular">https://famapr.edu.br/vestibular</a>.
- 1.2.2 A FAMA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes do início do semestre letivo, cancelar a oferta de cursos, caso o número de inscritos ou de matriculados seja inferior ao número de vagas ofertadas.

# 1.3 DA INSCRIÇÃO

1.3.1 As inscrições serão realizadas por meio do site: <a href="https://famapr.edu.br/vestibular">https://famapr.edu.br/vestibular</a>.

A FAMA disponibilizará, nas dependências da faculdade, computadores para os candidatos que necessitarem realizar a inscrição do vestibular. Os computadores estarão disponíveis no horário de atendimento da faculdade, das 13h30 às 17h e das 19h às 21h, exceto nos dias de recesso definidos pela Prefeitura de Clevelândia.

As informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone / whatsapp : (46) 3252-3399 e no site da instituição: <a href="https://famapr.edu.br/vestibular">https://famapr.edu.br/vestibular</a>.

As inscrições serão realizadas a partir de 04 de novembro de 2024 à 17 de dezembro de 2024.





- 1.3.2 Para realizar a inscrição, é necessário preencher o requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico: <a href="https://famapr.edu.br/vestibular">https://famapr.edu.br/vestibular</a> e anexar ao formulário on-line:
  - o Histórico Escolar do Ensino Médio; ou
  - o comprovante do resultado de uma das edições do ENEM, realizadas a partir de 2020, que deve ser acessado no link <a href="www.inep.gov.br">www.inep.gov.br</a>
- 1.3.3 O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

# 1.4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 1.4.1 A seleção para o preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á pela média aritmética simples das notas registradas no Histórico Escolar do Ensino Médio ou da Nota de redação do ENEM (conforme comprovante anexado no item 1.3.2).
- 1.4.2 A classificação para ingresso se dará da maior nota para a menor.
- 1.4.3 Em consonância com a Lei Municipal Nº 2.693/2019, ficam reservadas aos afrodescendentes 20% (vinte por cento), das vagas oferecidas em cada curso.
- 1.4.4 O(A) candidato(a) que concorrer como afrodescendente, para garantir o direito de escolha, se obtiver classificação no limite de vagas e for chamado(a) deve, neste caso, identificar-se como possuidor de cor preta ou parda e como pertencente à etnia negra, para tanto deverá preencher a ficha modelo (Anexo I).
- 1.4.5 E aos deficientes 10% (dez por cento), das vagas oferecidas em cada curso.
- 1.4.6 Os candidatos que no ato de inscrição declararem-se com deficiência, deverão preencher a ficha modelo (Anexo II).
- 1.4.7 O(A) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência, em face das condições legais, participará do Processo Seletivo, em condições iguais aos demais.
- 1.4.8 O candidato que não enviar os documentos comprobatórios, conforme subitem 1.3.2, será atribuído pontuação igual a 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo;
- 1.4.9. A análise curricular se constitui na avaliação do histórico escolar do ensino médio do candidato por meio da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente
- FAMA, que procederá a pontuação com base na documentação anexada no ato da inscrição.
- 1.4.10. Serão consideradas apenas as notas do 3º (terceiro) ano do ensino médio;
- 1.4.11. Para efeito de cálculo da nota será utilizada a média aritmética da base nacional comum de componentes curriculares do último ano do ensino médio conforme histórico escolar apresentado.
- 1.4.12. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito será utilizada como referência a documentação legal da instituição de origem.
- 1.4.13 Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, na ordem exposta:
- a) Maior idade do candidato, considerando ano, mês e dia;





1.4.14. Em nenhuma hipótese será concedida revisão de seleção ou acatado recurso contra a classificação.

# 1.5 DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

1.5.1. A divulgação da primeira chamada dos candidatos classificados se dará a partir de 20 de dezembro de 2024, através do site: <a href="https://famapr.edu.br/vestibular">https://famapr.edu.br/vestibular</a>. Havendo sobra de vagas, após a primeira chamada, pela ordem crescente de classificação, novas convocações ocorrerão e serão divulgadas no site da instituição, a partir de 22 de janeiro de 2025.

O presente Processo Seletivo tem validade somente para o período letivo de 2025 e seus efeitos cessam de pleno direito, com o preenchimento das vagas.

#### 1.6 DA MATRÍCULA

- 1.6.1. A matrícula poderá ser realizada on-line pelo site <a href="https://famapr.edu.br/vestibular">https://famapr.edu.br/vestibular</a> ou a critério do candidato, nas dependências da FAMA, nos horários das 13h30 às 17h e 19h às 21h.
- 1.6.2. O período para a matrícula será de 13/01/2025 à 21/01/2025.
- 1.6.3. Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido no item anterior, cederão, automaticamente, suas vagas.
- 1.6.4. Até 10 (dez) dias após o início das aulas do primeiro semestre de 2025, o candidato/estudante deverá entregar na Secretaria Acadêmica, os seguintes documentos:
  - 6.aCópia do certificado ou diploma de conclusão do ensino médio;
  - 6.bCópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - 6.cCópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - 6.dCópia da Cédula de Identidade;
  - 6.eCópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - 6.f Cópia do comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino.
- 1.6.5 Os documentos acima são condições essenciais para a validação da matrícula.
- 1.6.6. A matrícula poderá ser realizada por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

#### 2 DOS PEDIDOS DE VAGA

- 2.1 De 10 a 17 de fevereiro de 2025, estará aberto o período para requerimento de vaga aos acadêmicos em situação de:
  - a trancamento de matrícula;
  - b transferência externa;
  - c portadores de diploma.
- 2.2 As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Acadêmica da Instituição em horário de atendimento da Instituição.
- 2.3 Para efetivar as inscrições, os candidatos em situação de transferência externa e portadores de diploma, deverão apresentar os seguintes documentos originais:
- a **vaga por transferência externa:** Histórico Escolar do Ensino Superior; Declaração originalde regularidade acadêmica para o semestre que pretende solicitar vaga; Planos de Ensino ouconteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados;



- b **vaga como portadores de diploma de graduação:** Diploma da Graduação e Histórico da Graduação;
- 2.4 O deferimento dos pedidos estará sujeito à existência de vaga nos cursos, bem como nos componentes curriculares, respectivamente.
- 2.5 A divulgação dos pedidos deferidos se dará através de contato de telefone/whatsapp do solicitante.
- 2.6 Os prazos e procedimentos de matrícula estarão descritos na divulgação do pedido de vaga.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital, no Regimento da FAMA e na legislação em vigor.
- 3.2 Compete, inicialmente, à Direção da Insituição em conjunto com a Comissão Organizadora do Vestibular, resolver as questões omissas no presente Edital, conforme estabelece o Regimento da FAMA.

#### 4. INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão seu início previsto para o dia 10 de fevereiro de 2025.

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DIAS	EVENTO				
04/11/2024 à 17/12/2024	Período de inscrições pela internet via o site: <a href="https://famapr.edu.br/vestibular">https://famapr.edu.br/vestibular</a>				
20/12/2024	Resultado Final				
13/01/2025 à 21/01/2025	Matrícula				
10/02/2025	Início previsto das aulas				

O presente Processo Seletivo tem validade somente para o período letivo de 2025 e seus efeitos cessam de pleno direito, com o preenchimento das vagas.

O presente Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Clevelândia-PR, 22 de outubro de 2024.

Niura Aparecida Kleinubing Pasin Diretora Geral





### EDITAL Nº 10/2024

#### ANEXO I

# DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Eu		, inscrito
		claro, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscriç
		ou cidadão(a) afrodescendente, nos termos da Legislação e(negra ou parda), pertencente à raça/etnia negr
Clevelândia,	de	de 2024.
	Nome e	assinatura do candidato





### EDITAL Nº 10/2024

#### **ANEXO II**

# DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Laudo Médico – para inscritos como pessoa com deficiência

Nome:				_
RG:	UF:	CPF:		_
Data de nascimento:	/	/	Sexo()M()F	
Tipo de deficiência				
Código CID:				
Descrever as limitações _				
				_
	N	Jome e assi	natura do(a) candidato(a)	